

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**LEI N.º 1.302
DE 06 DE MAIO DE 2026**

Reconhece como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial o “**FESTIVAL DE QUADRILHAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA**”, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial o “**FESTIVAL DE QUADRILHAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA**”, que acontece anualmente no mês de junho.

Art. 2º O evento ora reconhecido, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Lagarto.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Cultura, poderá realizar ações que resgatem a memória histórica da festa e o incentivo para sua propagação e execução.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 06 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ARTUR SERGIO DE ALMEIDA Assinado de forma digital por ARTUR
REIS:69442878549 SERGIO DE ALMEIDA REIS:69442878549
Dados: 2026.05.06 11:28:14 -03'00'

ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS

PREFEITO MUNICIPAL

CAIQUE DE ALMEIDA Assinado de forma digital por
VASCONCELOS:05649868522 CAIQUE DE ALMEIDA
22 VASCONCELOS:05649868522
Dados: 2026.05.06 10:39:17 -03'00'

Caique de Almeida Vasconcelos

Secretário Municipal de Governo e Inovação

Projeto de Lei de autoria do Parlamentar Genisson Fontes Vieira

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/lagarto>